

**IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI- ME**  
Estrada Paiquere, n/n – Paiquerê – Nova Laranjeiras- Paraná – 85.350-000 CNPJ: 26.655.261/0001-33  
Inscrição Estadual: 907.37438-66 – Fone: 42- 988447418 ou 42-999974175



**REQUERIMENTO DE REAJUSTE DE PREÇO**

À  
Secretaria de Compras e Licitações  
Nova Laranjeiras - PR

**IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI - ME**, empresa atuante no ramo ALIMENTICIO, estabelecida na Rua ESTRADA PAIQUERE n° S/N, bairro PAIQUERÊ, na cidade de NOVA LARANJEIRAS, Estado do PARANÁ, CNPJ n° 26.655.261/0001-33, representada por este que a subscreve, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria **REQUERER** reequilíbrio econômico financeiro de preço em decorrência do aumento ocorrido, conforme Notas Fiscais, 27906, 26480, (anexas), referente ao **Pregão n° 16/2022 – Processo licitatorio n° 31/2022**, e alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, fornecendo, para tanto, as notas fiscais necessárias para a satisfação das exigências legais.

Portanto, solicitamos especial atenção em conceder o reajuste no percentual de 14% sobre o valor unitário de custo dos produto farinha de trigo trigosel , da ultima compra.

Valor pretendente de reequilíbrio para 18,24 a unidade.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

NOVA LARANJEIRAS, 08 de Agosto de 2022.

*Iara Terres da Silva Dambroski*

IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI ME  
Representante: Iara Terres da Silva Dambroski  
CPF: 070.135.129-23

Recebido em 18/08/2022

*Karoline Reis*  
Assessoria

IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI-ME  
CNPJ: 26.655.261/0001-33  
EST PAIQUERE - S/N - SALA 01 - PAIQUERE  
85.350-000 - NOVA LARANJEIRAS - PR

**COOPERATIVA DE PRODUTORES DE SEMENTES COPROSSEL**  
**RUA JACOB ROTH, 507, FUNDOS - SAO FRANCISCO**  
**Laranjeiras do Sul - PR - 85303775**  
**Tel.: (042)3635-1966**  
**XML: nf-e@coprossel.com.br**

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0- ENTRADA  
 1- SAÍDA 1  
 Nº 000.026.480 - FL 1/1  
 SÉRIE 1



CHAVE DE ACESSO DA NF-e  
 4122 0284 8611 4500 1068 5500 1000 0264 8016 3460 6056

Consulta de autenticidade no portal nacional  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da sefaz autorizadora.

FL 019

NATUREZA DE OPERAÇÃO  
 Venda de Produto do Estabelecimento  
 CFOP 5101  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 9064948099  
 INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO  
 CNPJ 84.861.145/0010-68

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
 141220045028822 24/02/2022 13:32:31

DESTINATÁRIO REMETENTE  
 NOME/RAZÃO SOCIAL IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI - ME - 44242  
 CNPJ/CPF 26.655.261/0001-33  
 DATA DA EMISSÃO 24/02/2022  
 ENDEREÇO EST PAQUERE  
 NÚMERO SN  
 BAIRRO/DISTRITO PAQUERE  
 CEP 85.350-000  
 DATA DE SAÍDA 24/02/2022  
 MUNICÍPIO Nova Laranjeiras  
 FONE/FAX (042)36351257  
 UF PR  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 9073743866  
 HORA DE SAÍDA 13:32:00

FATURA	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
26480-1	17/03/2022	390,00							

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS DESONERADO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
390,00	46,80	0,00	0,00	0,00	390,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	390,00

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS  
 RAZÃO SOCIAL IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI - ME  
 FRETE POR CONTA 1 - DESTINATARIO  
 CNPJ/CPF 26.655.261/0001-33  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 9073743866  
 ENDEREÇO EST PAQUERE  
 MUNICÍPIO Nova Laranjeiras  
 CÓDIGO ANTT  
 UF PR  
 QUANTIDADE 6  
 ESPÉCIE  
 MARCA  
 NÚMERO  
 PESO BRUTO 151,230  
 PESO LÍQUIDO 150,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO													
CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST / CSOSN	CFOP	UNI	QUANTIDADE	V UNITÁRIO	V TOTAL	BC ICMS	V ICMS	V IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2311	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1 - 5 KG - FD	11010010	000	5101	PD	6,0000	65,0000	390,00	390,00	46,80		12,00	
Lote: **03/2022 Val.:16/06/2022 Fab.:16/02/22 Qtd.:6,00													

DADOS ADICIONAIS  
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 Informações Adicionais de Interesse do Fisco  
 Alíquota 12 cfme Art. 17, II, C do RICMS-PR, Dec. 7871/2017/Ficam reduzidas a 0 (zero) as Alíquotas do PIS e da Cofins, cfe Art. 1º, XIV, da Lei 10.925/2004.  
 User: MARCELO  
 RESERVADO AO FISCO

**COOPERATIVA DE PRODUTORES DE SEMENTES COPROSSEL**  
**Coprossel**  
 RUA JACOB ROTH, 507, FUNDOS - SAO FRANCISCO  
 Laranjeiras do Sul - PR - 85303775  
 Tel.: (042)3635-1966  
 XML: nf-e@coprossel.com.br

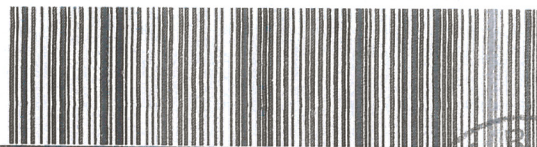
**DANFE**

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0- ENTRADA  
 1- SAÍDA

1

Nº 000.027.906 - FL 1/1  
 SÉRIE 1



CHAVE DE ACESSO DA NF-e

4122 0784 8611 4500 1068 5500 1000 0279 06102791 1050

Consulta de autenticidade no portal nacional [www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da sefaz autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141220157256679 06/07/2022 14:41:37

FL 230

NATUREZA DE OPERAÇÃO Venda de Produto do Estabelecimento		CFOP 5101
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9064948099	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO	CNPJ 84.861.145/0010-68

DESTINATARIO REMETENTE			CNPJ/CPF 26.655.261/0001-33		DATA DA EMISSÃO 06/07/2022
NOME/RAZÃO SOCIAL IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI - ME - 44242			NÚMERO SN	BAIRRO/DISTRITO PAIQUERE	CEP 85.350-000
ENDEREÇO EST PAIQUERE		UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9073743866		DATA DE SAÍDA 06/07/2022
MUNICÍPIO Nova Laranjeiras	PHONE/FAX (042)36351257	UF PR	HORA DE SAÍDA 14:41:00		

FATURA								
NÚMERO 27906-1	VENCIMENTO 05/08/2022	VALOR 320,00	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 320,00	VALOR DO ICMS 38,40	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST 0,00	VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS EXONERADO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 320,00		
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 320,00	

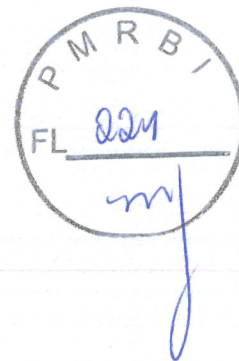
TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS									
RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA 1 - DESTINATARIO		CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PLACA DO VEÍCULO	UF	
ENDEREÇO			MUNICÍPIO		CÓDIGO ANTT	UF			
QUANTIDADE 4	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO 100,820	PESO LÍQUIDO 100,000				

DADOS DO PRODUTO - SERVIÇO													
CÓD.PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST / CSOSN	CFOP	UNI.	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V.TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2311	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1 - 5 X5 KG - FD	11010010	000	5101	FD	4,0000	80,00000	320,00	320,00	38,40	12,00		
Lote: ** 12/2022 Val.: 27/10/2022 Fab.: 29/06/2022 Qtd.: 4,00													

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações Adicionais de Interesse do Fisco Aliquota 12% cfme Art. 17, II, C do RICMS-PR, Dec. 7871/2017/Ficam reduzidas a 0 (zero) as Aliquotas do PIS e da Cofins, cfe Art. 1º, XIV, da Lei 10.925/2004. Usar: LICIA  <b>REGIME ESPECIAL DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO N° 063</b>	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 027573259-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.655.261/0001-33**  
Nome: **IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 16/12/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

FL

222

mj

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.655.261/0001-33

Certidão n°: 26793260/2022

Expedição: 18/08/2022, às 10:53:34

Validade: 14/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **26.655.261/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

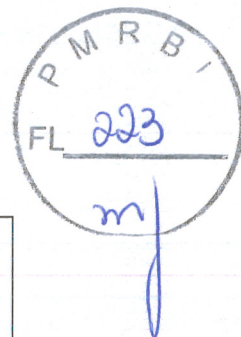
Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS -  
CRF**

**Inscrição:** 26.655.261/0001-33  
**Razão Social:** IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI ME  
**Endereço:** EST PAIQUERE SN SALA 01 / PAIQUERE / NOVA LARANJEIRAS / PR / 85350-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/08/2022 a 02/09/2022

**Certificação Número:** 2022080403171106321983

Informação obtida em 18/08/2022 10:52:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI**  
**CNPJ: 26.655.261/0001-33**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:49:05 do dia 16/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/02/2023.

Código de controle da certidão: **63AF.70A0.664C.E70F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 8653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 208  
FL 205

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2022-PMRBI**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2022-PMRBI**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 16/2022-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para doação as famílias atendidas através do benefício eventual – auxílio alimentação.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: **A empresa IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI**, inscrita no CNPJ sob nº. **26.655.261/0001-33**, com sede na Estrada Paiquere, s/n, CEP 85.350-000, Bairro Paiquere, Nova Laranjeiras, PR, representada pelo Sr. Sidinei Junior Dambroski, portador da Carteira de Identidade RG nº. 10.412.349-0/PR e CPF/MF sob o nº. 072.509.669-10, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	AÇUCAR BRANCO CRISTAL 5 KG	CERTANO	PC	1.000,00	17,96	17.960,00
1	2	ARROZ PARBOILIZADO CLASSE LONGO FINO TIPO 1 5 KG	SABOR SUL	PC	1.000,00	17,96	17.960,00
1	3	CHA MATE NATURAL SAQUINHO EMBALAGEM COM 25 UNIDADES	LARANJEIRAS	CX	1.000,00	4,27	4.270,00
1	4	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 5 KG	TRIGOSEL	PC	1.000,00	14,87	14.870,00
1	5	FEIJÃO PRETO TIPO 1 1 KG	SABOR SUL	PC	1.000,00	8,15	8.150,00
1	6	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900 ML	COAMO	UN	1.000,00	9,08	9.080,00
1	7	SAL REFINADO IODADO 1 KG	5ESTRELA	PC	1.000,00	1,92	1.920,00
1	8	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTANEO COM NO MÍNIMO 8 VITAMINAS 400 GRAMAS	LA REND	PC	1.000,00	5,12	5.120,00
1	9	BISCOITO AGUA E SAL EMBALAGEM MÍNIMA 360 GRAMAS	PICCININI	PC	1.000,00	4,27	4.270,00
1	10	FARINHA DE MILHO (BIJÚ) 1 KG	INDIANA	PC	1.000,00	5,55	5.550,00
1	11	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 250 GRAMAS	APTI	UN	1.000,00	6,41	6.410,00
1	12	FARINHA DE MILHO (FUBÁ) 1 KG	INDIANA	PC	1.000,00	5,12	5.120,00
1	13	FERMENTO BIOLÓGICO SECO	APTI	UN	1.000,00	6,41	6.410,00

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
170915

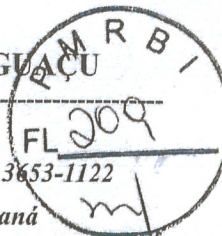
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2022.03.22 14:35:39 -03'00'



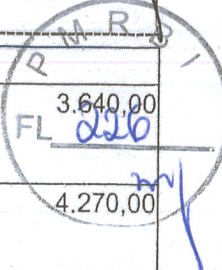
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		INSTANTÂNEO 125 GRAMAS					
1	14	MACARRÃO DE SÊMOLA OU COM OVOS TIPO ESPAGUETE 500 GRAMAS	PICCININI	UN	1.000,00	3,64	3.640,00 FL 220
1	15	BISCOITO DOCE MAISENA/LEITE/CHOCOLATE/CO CO EMBALAGEM MINIMA DE 360G	PICCININI	PC	1.000,00	4,27	4.270,00
<b>TOTAL</b>							<b>115.000,00</b>



1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 02 (dois) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social - INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33348  
170915

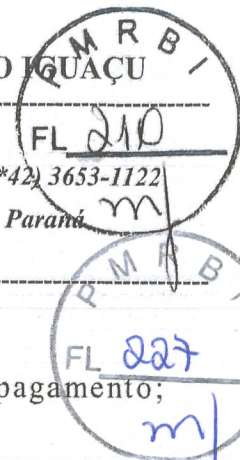
Assinado de forma  
digital por SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2022.03.22  
14:35:59 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;  
EM = Encargos moratórios;  
N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;  
VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

6150-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.32.00.00

6160-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.32.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:3334  
8170915

Assinado de forma  
digital por SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2022.03.22  
14:36:10 -03'00'



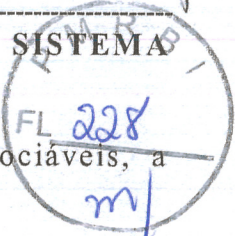
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO N.º. 16/2022-PMRBI.**



1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. A entrega dos produtos está descrita no Termo de Referência, parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, bem como a proposta da contratada.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP n.º. 16/2022-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. *São atribuições do fiscal:*

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:333481  
70915

Assinado de forma  
digital por SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2022.03.22  
14:36:21 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 212

FL 229

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

**1.22.2. Do gestor:**

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

**1.23. O CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

**1.24. A CONTRATADA** reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

**1.25.** É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

**1.26.** Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

**1.27.** Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

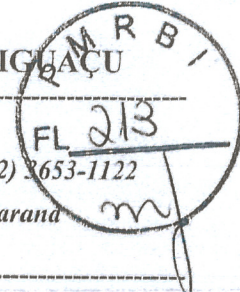
SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital  
por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:3334817  
0915 DADOS:2022.03.22  
14:36:33 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

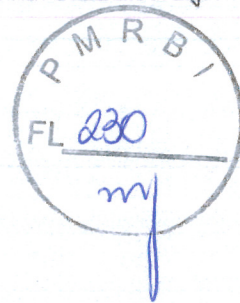
CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
0915  
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2022.03.22 14:36:51 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal



IARA TERRES DA SILVA  
DAMBROSKI:26655261000133  
000133

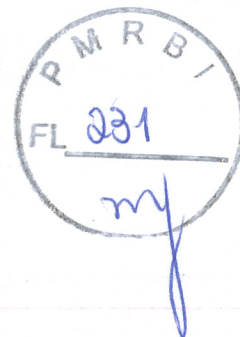
Assinado de forma digital por IARA TERRES DA SILVA  
DAMBROSKI:26655261000133  
DN: c=BR, st=PR, l=NOVA LARANJEIRAS, o=ICP-Brasil,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB  
e=CNPJ A1, ou=AR SENHA DIGITAL, ou=Presencial,  
ou=19520630000115, cn=IARA TERRES DA SILVA  
DAMBROSKI:26655261000133  
Dados: 2022.03.22 15:17:14 -03'00'

SIDINEI JUNIOR DAMBROSKI  
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_



PRODUTOS

MAPA

FILTROS PARA PESQUISA



- R\$ 17,95



**FARINHA DE TRIGO BONGRANC** :  
NO PONTO SUPERMARCADO  
± 18,81 Km  
há uma hora
- R\$ 18,70



**FARINHA DE TRIGO TRIGOSEL 1** :  
MINIMERCADO VALIM  
± 0,81 Km  
há 2 dias
- R\$ 18,90



**FARINHA DE TRIGO BONINA 5K** :  
NO PONTO SUPERMARCADO  
± 18,81 Km  
há 2 dias
- R\$ 18,99



**FARINHA DE TRIGO TRIGOSEL 1** :  
NO PONTO SUPERMARCADO  
± 18,81 Km  
há 5 dias
- R\$ 19,99



**FARINHA DE TRIGO TRI** :  
MARCIA CRISTINA FONTANIVE & CI  
± 16,57 Km  
há um dia
- R\$ 19,99



**FARINHA DE TRIGO 5KG** :  
ITALO SUPERMERCADOS  
± 18,76 Km  
há 19 horas
- de R\$ 22,90 por  
R\$ 20,61



**FARINHA DE TRIGO ANACONDA** :  
NO PONTO SUPERMARCADO  
± 18,81 Km

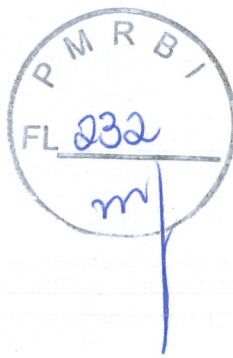


**MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR**

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

---

**MEMORANDO INTERNO**

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 18 de agosto de 2022.

**Ao Ilmo. Sr. Ricardo Corso**  
**Procurador Municipal**

Assunto: Solicitação de parecer jurídico.

Tendo em vista a documentação em anexo de solicitação de reequilíbrio econômico financeiro do PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022 da empresa IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI CNPJ: 26.655.261/0001-33, envio o mesmo para devida análise e manifestação jurídica, a fins de orientação e da legalidade dos princípios que norteiam o referido processo.

*Kariane Doss*

**Kariane Doss**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

---

PMRBI  
233  
m

# Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefãx (042) 3653-1122  
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



## PARECER TÉCNICO OPINATIVO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022-PMRBI**

**ASSUNTO:** Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro apresentado pela empresa IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI - ME.

### RELATÓRIO

A empresa IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI - ME, participou do processo licitatório em epígrafe, vindo a ser vencedora do item nº 4 do lote 1 (FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 5 KG), tendo firmado com esta municipalidade a Ata de Registro de Preços 23/2022-PMRBI. Contudo, a empresa apresentou pedido de reequilíbrio em relação ao item sob o argumento de que o preço registrado para no item sofreu uma elevação no preço. Embasou suas alegações juntando documentos e finalizou pleiteando reequilíbrio financeiro para o item 4 do lote 1, na seguinte proporção:

Com a intenção de melhor elucidar a questão o Departamento de Compras, procedeu a verificação das notas fiscais de compra dos produtos, e o preço médio praticado na região, tendo sido constatado pelo Departamento de Compras que os preços praticados para o item, encontra-se de próximos do reequilíbrio financeiro pleiteado.

Página 1 de 6



# Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122  
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



## DO MÉRITO

A questão afeta ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo está previsto na Constituição da República, conforme depara-se no inciso XXI, do art. 37:

“Art. 37 (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Abstrai-se do referido dispositivo que o equilíbrio da equação econômico-financeiro é considerado elemento essencial do contrato administrativo, por ser mecanismo apto a manter as condições efetivas da proposta, constitucionalmente garantido ao particular contratado quando ocorrer risco de prejuízo por eventos futuros, incertos e excepcionais. Portanto trata-se de uma característica essencial do contrato administrativo reconhecida pela própria Constituição no art. 37, inciso XXI não podendo ser elidida quando o caso atender ao exigido pela lei.

A possibilidade de revisão do contrato também está prevista na Lei de Licitações e Contratos, veja-se:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)



P M R B I  
FL 235  
m

## Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122  
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



II - por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

(...)

§ 6º. Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

No que é pertinente ao tema, interessante colacionar conceitos proferidos por ilustres doutrinadores. Celso Antônio Bandeira de Mello assim assevera:

“... o equilíbrio financeiro é a relação de igualdade formada, de um lado, pelas obrigações assumidas pelo contratante no momento do ajuste e, de outro lado, pela compensação econômica que lhe corresponderá.”

No mesmo diapasão Hely Lopes Meirelles menciona: “O equilíbrio financeiro ou equilíbrio econômico, ou equação econômica, ou ainda equação financeira do contrato administrativo é a relação estabelecida inicialmente pelas partes entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto do ajuste. Essa relação encargo-remuneração deve ser mantida durante toda a execução do contrato, a fim de que o contratado não venha a sofrer indevida redução nos lucros normais do empreendimento.”

Acerca da mesma matéria, Marçal Justen Filho expõe:



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
CNPJ/MF 95.587.770/0001-99

Página 3 de 6

P M R B I  
Fl. 236  
mj

## Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122  
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



"Uma vez verificado o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, o particular deve provocar a Administração para adoção das providências adequadas. Inexiste discricionariedade

(...)

Deverá examinar-se a situação originária (à época da apresentação das propostas e a posterior. Verificar-se-á se a relação original entre encargos e remuneração foi afetada. Em caso positivo, deverá alterar-se a remuneração do contratado proporcionalmente à modificação dos encargos."

(...)

"Existe direito do contratado de exigir o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, se e quando vier a ser rompido. Se os encargos forem ampliados quantitativamente, a situação inicial estará modificada

(...)

Significa que a Administração tem o dever de ampliar a remuneração devida ao particular proporcionalmente à majoração dos encargos verificada. Deve-se restaurar a situação originária, de molde que o particular não arque com encargos mais onerosos e perceba a remuneração originariamente prevista. Ampliados os encargos, deve-se ampliar proporcionalmente a remuneração. A regra foi expressamente consagrada no art. 58, § 2º, a propósito de modificação unilateral do contrato, mas se aplica a qualquer evento que afete e equação econômico-financeiro."

Destaca-se que a regra ora discutida é que a relação encargo-remuneração que deve ser mantida durante toda a execução do contrato, assegurando-se ao contratado o direito da relação inicialmente estabelecida.

O equilíbrio econômico financeiro é a relação que se estabelece entre o conjunto de encargos impostos ao particular (entrega, recebimento provisório, recebimento definitivo, tecnologia, pessoal, frete, encargos fiscais, etc.) e a remuneração pelo objeto contratado, devendo ser mantido durante toda execução contratual, o percentual de lucro ou perda definido pelo licitante, quando da apresentação de sua proposta na licitação.

Página 4 de 6





## Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122  
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Importante esclarecer que, para que exista o direito ao restabelecimento de referido equilíbrio, faz-se necessário que ocorra algum fato, posterior à proposta, que venha a agravar qualquer uma das partes contratantes, nos exatos termos do art. 65 da Lei de Licitações e contratos. Neste sentido, a proposta inexequível não seria razão para ocorrer à promoção do restabelecimento, da mesma maneira, não poderá dar ensejo ao restabelecimento, a omissão de encargos incidentes sobre o objeto contratado, quando da proposta.

A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da relação contratual é um direito das partes, uma vez que, sempre quando os encargos do contratado forem ampliados ou diminuídos a situação original na proposta estará modificada, cabendo o restabelecimento do contrato por meio de aditamento.

Portanto, asseverada está tanto pelo art. 37 da Constituição Federal, quanto pela Lei das Licitações 8.666/93, que havendo o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro fixado quando da assinatura do contrato, pela ocorrência de fatos supervenientes, imprevistos e imprevisíveis, impõe-se seu restabelecimento.

Assim, considerando o aumento dos preços praticados no mercado no caso em tela, majorando o preço de comercialização do item, de modo que o fornecedor primeiro colocado no processo licitatório estará sujeito aos efeitos econômicos do desequilíbrio financeiro ao de entregar o item, pelo preço inicialmente licitado/registrado, entendo se possível aplicação do reequilíbrio econômico financeiro do item para o percentual detectado pelo Departamento de Compras sendo de: item nº 4 do lote 1 (FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 5 KG), marca Trigospel de R\$ 14,87 para R\$ 18,30, (23,06% de acréscimo).

Página 5 de 6



P M R B I  
FL 238  
m

## Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefãx (042) 3653-1122  
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



CONCLUSÃO



Por todo o exposto, consta-se COMPROVADA, ATESTADA E JUSTIFICADA, pelo setor competente a existência de caso fortuito que determinou aumento abrupto do produto no mercado razão pela qual OPINO seja deferido o reequilíbrio econômico financeiro, na forma requerida, ou seja:

- item nº 4 do lote 1 (FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 5 KG), marca Trigospel de R\$ 14,87 para R\$ 18,30, (23,06% de acréscimo).

É o parecer, salvo melhor entendimento.

Rio Bonito do Iguaçu, 23 de agosto de 2021.

Ricardo Corso  
Procurador Municipal



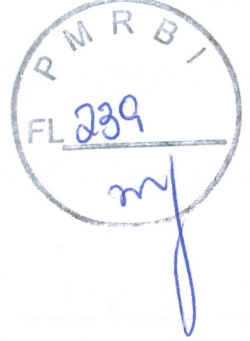


## MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



### DEPARTAMENTO DE COMPRAS

## MEMORANDO INTERNO

Ao Sr. Roberto José Kwapis - Setor de Licitação

**Assunto: Resposta à Solicitação de Reequilíbrio Econômico-Financeiro.**

Prezado Senhor,

### *Dos Fatos*

Foi encaminhado a este setor documentação referente a solicitação de reajuste de preços. De posse da documentação o Departamento de Compras passa a analisar o pedido apresentado, conforme exposto adiante.

Trata-se de análise de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, realizado pela empresa **IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI**, inscrita no CNPJ sob nº 26.655.261/0001-33, devidamente qualificada nos autos do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 16/2022 - PMRBI, que tem por objeto: "**Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para doação as famílias atendidas através do benefício eventual – auxílio alimentação**".

O Pedido foi apresentado tendo como fundamento na Lei 8.666/1993. Foram apresentados os seguintes documentos juntamente com o requerimento:

a) nota fiscal anterior e nota fiscal recente;

Em seu requerimento a empresa solicita a reajuste de preço do **ITEM 4 do LOTE 1: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 5 KG.**

### *Da Análise do Pedido*

Para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Lei nº 8.666/93 prevê os institutos "reajuste" e da "revisão" como forma de recomposição do preço, nos casos em que se verifica a ocorrência de áleas ordinárias e extraordinárias, respectivamente.

Como se trata de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, não há o que se falar em índice, mas sim constatar a mudança ocorrida no mercado pelas variações de preço praticadas, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato e as condições efetivas da proposta, fazendo-se a recomposição do preço pactuado.

A contratada demonstra por meio de notas fiscais de compra que houve uma variação de **23,08%** entre uma compra realizada em 24/02/2022 a R\$ 10,83 e 06/07/2022 a R\$ 13,33 e solicita o reajuste de **R\$ 14,87** para **R\$ 18,30** que importa em **23,06%**.



**MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR**

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

As notas fiscais acostadas ao processo foram consultadas no Portal NFe [www.nfe.fazenda.gov.br](http://www.nfe.fazenda.gov.br) e são autênticas.

Em consulta no site Nota Paraná aplicativo *Menor Preço Compras* para cidade de Rio Bonito do Iguaçu o aplicativo apresentou itens, conforme imagem anexo, e o preço médio é de R\$ 18,84.

Desta feita, tendo como base estes resultados, fica demonstrado que o pedido de reequilíbrio está dentro da média de valores obtidos. Diante disso, o Departamento de Compras solicita o **DEFERIMENTO** ou **INDEFERIMENTO** do Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 23 de agosto de 2022.

Kariane Doss

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

**DEFERIDO**

**INDEFERIDO**

  
SEZAR AUGUSTO BOVINO  
PREFEITO



## MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



### DEPARTAMENTO DE COMPRAS

---

## MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 23/08/2022

Ao Sr. Roberto Jose Kwapis  
Departamento de Licitação

Referente: PEDIDO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – PREGÃO PRESENCIAL Nº  
16/2022.

FORNECEDOR: IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI.

Venho respeitosamente encaminhar a presente solicitação para as providencias  
necessárias e para que seja iniciado o procedimento competente.

Documentos em anexo:

- a) Solicitação de reequilíbrio;
- b) Memorando resposta;
- c) Pesquisa de preços e consulta das nfe;
- d) Parecer jurídico;

Atenciosamente,

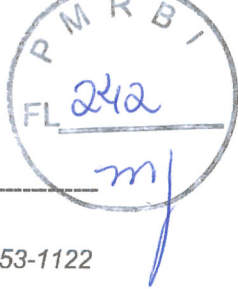
Kariane Doss

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

---



## Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0\*\*42) 653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 23/2022-PMRBI, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2022-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI - ME.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, e a Empresa **IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º. 26.655.261/0001-33, com sede na Estrada Paiquerê, s/n.º., Paiquerê, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras, PR, representada pela Sra. **Iara Terres da Silva Dambroski**, portadora da Carteira de Identidade RG n.º. 10.348.455-3/SSP/PR e CPF/MF sob o n.º. 070.135.129-23, resolvem aditar à ata de registro de preços, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR:** Fica acordado entre as partes o restabelecimento da equação econômico-financeira referente ao fornecimento de farinha de trigo especial 5 kg, sendo que a partir desta data da assinatura do presente termo aditivo o preço unitário passa para R\$ 18,30 (dezoito reais e trinta centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Este termo aditivo encontra-se amparado no item 1.17 da Ata de Registro de Preços, com base no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

SEZAR AUGUSTO

BOVINO:33348170

915

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2022.08.25 10:05:16  
-03'00'

IARA TERRES DA SILVA

DAMBROSKI:266552610001

33

IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI

Contratada

Assinado de forma digital por IARA TERRES DA SILVA  
DAMBROSKI:26655261000133  
DN: c=BR, st=PR, f=NOVA LARANJEIRAS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR  
SENHA DIGITAL, ou=Presencial, ou=19530630000115, cn=IARA  
TERRES DA SILVA DAMBROSKI:26655261000133  
Dados: 2022.08.25 10:30:38 -03'00'

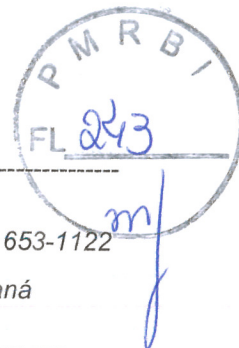
Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_



## Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação  
Ata de Registro de Preços nº. 23/2022-PMRBI  
Primeiro Termo Aditivo

Pregão Presencial nº. 16/2022-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 26.655.261/0001-33, com sede na Estrada Paiquerê, s/nº., Paiquerê, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras, PR, representada pela Sra. Iara Terres da Silva Dambroski, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 10.348.455-3/SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 070.135.129-23.

DO VALOR: Fica acordado entre as partes o restabelecimento da equação econômico-financeira referente ao fornecimento de farinha de trigo especial 5 kg, sendo que a partir desta data da assinatura do presente termo aditivo o preço unitário passa para R\$ 18,30 (dezoito reais e trinta centavos).

Data de Assinatura: 25/08/2022.

ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CNPJ 95.587.770/0001-99  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telef. (0\*)42/653-1122 - CEP: 83.340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR.

**PORTARIA Nº 236/2022**  
DATA: 24/08/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** concedida por meio da Portaria nº 207/2022 de 28/07/2022, concedida ao servidor Sr. DAVI CANOSSA, ocupante do cargo de Promovido Eletivo de Técnico em Agropecuária, prorrogando pelo prazo de 12 (doze) dias, compreendendo o período de 20/08/2022 a 31/08/2022, conforme Atestado Médico apresentado pelo referido servidor juntamente com o Relatório de Exame Médico Pericial, em conformidade com o artigo 81 e seguintes da Lei Complementar nº 018/2001 de 23 de maio de 2001, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 24 de agosto de 2022.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CNPJ 95.587.770/0001-99  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telef. (0\*)42/653-1122 - CEP: 83.340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR.

**PORTARIA Nº 237/2022**  
DATA: 24/08/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 87 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/96,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a pessoa infra relacionada como fiscais e gestores das Atas de Registro de Preços e de Contrato Administrativo, em atendimento ao disposto no Artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

I - Fica designado como fiscal da execução da Ata de Registro de Preço nº. 129/2022-PMRBI cujo objeto é registro de preços para aquisição de luminárias de LED e acessórios, o Servidor Público Sr. Antônio Vasco do Nascimento e como gestor, o Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, Sr. Edson Rodrigo Camargo.

II - Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº. 59/2022-PMRBI, cujo objeto é a aquisição de um veículo usado tipo micro-ônibus, o Servidor Público Sr. Valdecir Gawlik e como gestor a Secretária Municipal de Educação Cultural e Esportes, Srª. Eliane Ana Dal Castel de Oliveira.

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto, para os quais foram responsabilizados, devendo ainda:

§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência da Ata de Registro de Preço e do Contrato Administrativo

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 24 de agosto de 2022.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CNPJ 95.587.770/0001-99  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telef. (0\*)42/653-1122 - CEP: 83.340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR.

**PORTARIA Nº 238/2022**  
DATA: 25/08/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** concedida por meio da Portaria nº 187/2022 de 08/07/2022, concedida à servidora Sra. VERONI FONSECA DE MIRANDA, ocupante do cargo de Promovido Eletivo de Zeladora, prorrogando pelo prazo de 12 (doze) dias, compreendendo o período de 20/08/2022 a 31/08/2022, conforme Atestado Médico apresentado pela referida servidora juntamente com o Relatório de Exame Médico Pericial, em conformidade com o artigo 81 e seguintes da Lei Complementar nº 018/2001 de 23 de maio de 2001, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 25 de agosto de 2022.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CNPJ 95.587.770/0001-99  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telef. (0\*)42/653-1122 - CEP: 83.340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR.

**PORTARIA Nº 239/2022**  
DATA: 25/08/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** concedida por meio da Portaria nº 187/2022 de 08/07/2022, concedida à servidora Sra. VERONI FONSECA DE MIRANDA, ocupante do cargo de Promovido Eletivo de Zeladora, prorrogando pelo prazo de 12 (doze) dias, compreendendo o período de 20/08/2022 a 31/08/2022, conforme Atestado Médico apresentado pela referida servidora juntamente com o Relatório de Exame Médico Pericial, em conformidade com o artigo 81 e seguintes da Lei Complementar nº 018/2001 de 23 de maio de 2001, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 25 de agosto de 2022.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
CNPJ 95.587.770/0001-99  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telef. (0\*)42/653-1122 - CEP: 83.340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR.

**HOMOLOGAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 70/2022-PMRBI

Analisando o procedimento do Pregão e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº. 70/2022-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos das propostas, para aquisição de um veículo usado tipo micro-ônibus, em favor da Empresa G.V. GALERA - ME, pelo valor total de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais). Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2022.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
CNPJ 95.587.770/0001-99  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telef. (0\*)42/653-1122 - CEP: 83.340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR.

**HOMOLOGAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 70/2022-PMRBI

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Analisando o procedimento do Pregão e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº. 70/2022-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos das propostas, para aquisição de luminárias de LED e acessórios, em favor da Empresa LUMINARE LED EIRELI, pelo valor total de R\$ 558.677,30 (quinhentos e trinta e oito mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2022.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
CNPJ 95.587.770/0001-99  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telef. (0\*)42/653-1122 - CEP: 83.340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR.

Extrato de contrato  
Contrato Administrativo nº. 72/2022-PMRBI  
Pregão Presencial nº. 70/2022-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: GV GALERA, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 337, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 08.087.412/0001-73, neste ato representada pelo Sr. GESSIR VANDERLEI GALERA, brasileiro, nato solteiro, portador da Carteira de Identidade nº. 4.817.761-1 SSP/PR, inscrito no CPF nº. 680.888.099-01, residente e domiciliado na Avenida XV de Novembro, nº. 415, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR.

Objeto: Aquisição de um veículo usado tipo micro-ônibus.

Valor total: Dotação orçamentária: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE 2190-006-006-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00 2200-103-006-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00 2210-104-006-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00

Prazo de vigência: 24/08/2022 a 21/12/2022.

Data de assinatura: 24/08/2022.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
CNPJ 95.587.770/0001-99  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telef. (0\*)42/653-1122 - CEP: 83.340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129-2022-PMRBI**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 70/2022-PMRBI**

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de carteira de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de luminárias de led e acessórios, devidamente instaladas, para substituição da iluminação pública no perímetro urbano, rural e em zonas de espreite do município de Rio Bonito do Iguaçu, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa LUMINARE LED EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 08.029.540/0001-05, com sede na Travessa Palmeiras, nº. 143 CEP 85.506-410, bairro Industrial, Pato Branco, PR, representada pela Sra. Luciane Beltrame Damski Quessada, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 6.235.066-0 e CPF/MF sob nº. 084.965.650-04, a saber:

Ordem	Item	Descrição	Marca	Modelo	Unid.	Qtde	Preço unit.	Preço total
1	1	FORNECIMENTO DE INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED POTÊNCIA 120W	EZAGONEL	ZL-5977	UN	300,00	1.167,00	350.100,00
1	2	Fornecimento e instalação de luminária pública potência 120W em LED, com 20METRO, conforme T.R.	EZAGONEL	ZL-5993	UN	50,00	1.224,76	61.238,00
1	3	FORNECIMENTO DE INSTALAÇÃO DE BRACOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	EROMAGNO	BR-2	UN	300,00	271,05	81.585,00
1	4	RELE FOTOCONTROLADOR	DREIK	RP201	UN	340,00	20,58	7.000,00
1	5	CONECTOR DE DERIVAÇÃO	INTELI	CDP70	UN	1.050,00	11,03	11.581,50
1	6	PARAFUSO ROSCA DUPLA	OLIVIO	30mm	UN	600,00	32,25	13.230,00
1	7	CABO 2x2,5mm² 1KV BEP	CONDUSPAR	1X2,5 1KV NT	MT	1.000,00	13,20	13.200,00
							TOTAL	538.077,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
CNPJ 95.587.770/0001-99  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telef. (0\*)42/653-1122 - CEP: 83.340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR.

As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias.  
**SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**  
Material de Consumo  
1500-000-05-002-15.451.0005.2022-3.3.90.30.00.00  
1570-507-05-002-15.451.0005.2022-3.3.90.30.00.00  
Serviços de Terceiros Pessoa Juridica  
1580-000-05-002-15.451.0005.2022-3.3.90.39.00.00  
1590-507-05-002-15.451.0005.2022-3.3.90.39.00.00

Data de assinatura: 24/08/2022.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal

**LUCIANE BELTRAME DAMSKI QUESSADA**  
Detentor da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
CNPJ 95.587.770/0001-99  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telef. (0\*)42/653-1122 - CEP: 83.340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR.

Extrato de Termo Aditivo para Publicação  
Ata de Registro de Preços nº. 23-2022-PMRBI  
Primeiro Termo Aditivo  
Pregão Presencial nº. 16/2022-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: IARA FERRES DA SILVA DAMBORSKI - NJE, inscrita no CNPJ sob nº. 26.655.261/0001-33, com sede na Estrada Paipuer, s/nº, Paipuer, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras, PR, representada pela Sra. Iara Teres da Silva Damborski, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 10.348.455-3/SSP/PR e CPF/MF sob nº. 070.135.129-23.

DO VALOR: Fica acordado entre as partes o restabelecimento da equação econômico-financeira referente ao fornecimento de farinha de trigo especial 5 kg, sendo que a partir desta data da assinatura do presente termo aditivo o preço unitário passa para R\$ 18,30 (dezoito reais e trinta centavos).

Data de Assinatura: 25/08/2022.

**PALAVRAS CRUZADAS DIRETAS**  
www.coquetel.com.br © Revistas COQUETEL

Frases e letras da palavra interpretada como "aproveite" o momento	Arte homônima baseada no dia 19 de junho (de uma causa)	Tomar café com leite (de uma causa)	Suposta utilidade original do bolo	Adjetivo do português	Ponto turístico localizado diante da Catedral de Notre-Dame em Roma	Localização localizada no bronze (França)
Gravou, em latim, a Bíblia católica	Excitação animal	Capital do Senegal	O carro do destile da escola de samba	Cobertura de chopp	Pávil	Cartão (as pontas) de cabelo
Perto, em inglês, Terminação verbal	Capital do Senegal	O carro do destile da escola de samba	Muito bastardo "Açor", em "pauleira"	Cobertura de chopp	Pávil	Cartão (as pontas) de cabelo
Nutriente da batata	Capital do Senegal	O carro do destile da escola de samba	Muito bastardo "Açor", em "pauleira"	Cobertura de chopp	Pávil	Cartão (as pontas) de cabelo
Culiva (a terra)	Capital do Senegal	O carro do destile da escola de samba	Muito bastardo "Açor", em "pauleira"	Cobertura de chopp	Pávil	Cartão (as pontas) de cabelo
Emblema de Margaret Thatcher (MG)	Capital do Senegal	O carro do destile da escola de samba	Muito bastardo "Açor", em "pauleira"	Cobertura de chopp	Pávil	Cartão (as pontas) de cabelo
Cabolo (sombrio)	Capital do Senegal	O carro do destile da escola de samba	Muito bastardo "Açor", em "pauleira"	Cobertura de chopp	Pávil	Cartão (as pontas) de cabelo
Religioso islâmico	Capital do Senegal	O carro do destile da escola de samba	Muito bastardo "Açor", em "pauleira"	Cobertura de chopp	Pávil	Cartão (as pontas) de cabelo
A mais importante cidade da Amazônia	Capital do Senegal	O carro do destile da escola de samba	Muito bastardo "Açor", em "pauleira"	Cobertura de chopp	Pávil	Cartão (as pontas) de cabelo
Nome de 4 reis de Comagena (Líb.)	Capital do Senegal	O carro do destile da escola de samba	Muito bastardo "Açor", em "pauleira"	Cobertura de chopp	Pávil	Cartão (as pontas) de cabelo
Agrupados em haste pública	Capital do Senegal	O carro do destile da escola de samba	Muito bastardo "Açor", em "pauleira"	Cobertura de chopp	Pávil	Cartão (as pontas) de cabelo

**CEREBRO VIVO**  
MAIS DE 200 JOGOS E DESAFIOS PARA MANTER A MENTE Jovem e Ativa

Resolva o jogo de palavras cruzadas abaixo:

8	0	0	1	1	1	1	1	1	1
1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
1	1	1	1	1	1	1	1	1	1

Resolva o jogo de palavras cruzadas abaixo:

3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
3	3	3	3	3	3	3	3	3	3

Resolva o jogo de palavras cruzadas abaixo:

3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
3	3	3	3	3	3	3	3	3	3

Resolva o jogo de palavras cruzadas abaixo:

3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
3	3	3	3	3	3	3	3	3	3

Resolva o jogo de palavras cruzadas abaixo:

3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
3	3	3	3	3	3	3	3	3	3

Resolva o jogo de palavras cruzadas abaixo:

3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
3	3	3	3	3	3	3	3	3	3

Resolva o jogo de palavras cruzadas abaixo:

3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
3	3	3	3	3	3	3	3	3	3

Resolva o jogo de palavras cruzadas abaixo: